

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Maravilha é Estar de Carro Novo!

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 06.000503/2018

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARAVILHA

Endereço: MARAVILHA Número: 203 Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO Município: MARAVILHA UF: SC  
CEP:89874-000

CNPJ/MF nº: 05.449.034/0001-81

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB -  
CREDIAL/SCEndereço: ESPIRITO SANTO Número: 753 Bairro: CENTRO Município: CUNHA PORA UF: SC  
CEP:89890-000

CNPJ/MF nº:78.858.107/0001-62

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maravilha/SC

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/10/2018 a 21/02/2019

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/10/2018 a 21/02/2019

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras de mercadorias nas empresas participantes o consumidor irá receber 01 (um) cupom, com limite de 10 (dez) cupons por compra. Ao receber o cupom, que deverá estar devidamente identificado com o carimbo da empresa que o distribuiu, o consumidor deverá preenchê-lo com os dados pessoais solicitados, bem como responder corretamente a pergunta da Promoção. Após isso, os cupons preenchidos deverão ser depositados em qualquer urna participante da Promoção durante o período de participação para cada apuração.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual CDL irá sortear um carro novo para você?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/11/2018 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2018 00:00 a 17/11/2018 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 13 de Maio NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maravilha UF: SC CEP: 89874-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque de Exposições Carlos Alberto Begrow, popular Tomatão

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Smartphone Samsung Galaxy J5 Prime Dourado, G570m Dual Chip.	699,00	699,00	1
1	Vale-Compras	1.000,00	1.000,00	2
1	Vale-Compras	1.000,00	1.000,00	3

DATA: 16/12/2018 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2018 00:00 a 15/12/2018 16:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Euclides da Cunha NÚMERO: s/n BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maravilha UF: SC CEP: 89874-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Espaço Criança Sorriso

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Bicicleta Status, 18 marchas, aro 26	380,00	380,00	1
1	Viagem para Buenos Aires com acompanhante (2 adultos), incluindo traslado residência da pessoa ganhadora – aeroporto de Chapecó e aeroporto de Chapecó – residência da pessoa ganhadora, passagens aéreas de ida e volta (Chapecó – Buenos Aires e Buenos Aires – Chapecó), traslado aeroporto/hotel/aeroporto, 06 (seis) diárias com café da manhã, seguro viagem e City Tour Histórico em Buenos Aires, no período de 15/03/2019 a 15/06/2019.	4.627,90	4.627,90	2

DATA: 21/02/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2018 00:00 a 21/02/2019 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jorge Lacerda NÚMERO: 85 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Maravilha UF: SC CEP: 89874-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Nova Sede da CDL de Maravilha

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel Volkswagen Gol Trendline, 0Km, 4 portas, 1.0, total flex, ano e modelo 2018/2019	39.716,00	39.716,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	47.422,90

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Em cada apuração, os cupons de todas as urnas participantes serão despejados em uma urna central, de onde será procedida a retirada aleatória de um cupom por vez, para a contemplação com os prêmios da respectiva apuração. Os cupons remanescentes irão permanecer na urna central, aguardando as próximas apurações. Os cupons contemplados também retornarão para a urna central, para participação nas demais apurações.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A CDL de Maravilha irá considerar ganhador o cupom que estiver completamente preenchido, com exatidão e que esteja com a pergunta da Promoção respondida corretamente, sendo que a resposta incorreta ou a sua falta dará motivo para a desclassificação do respectivo cupom. Também serão descartados cupons com rasuras, falsificações, que se tratem de cópias ou que apresentem outros defeitos que impossibilitem garantir a sua autenticidade.

Pessoas Impedidas: não poderão participar da Promoção "Maravilha é Estar de Carro Novo!" membros da Diretoria e funcionários da CDL de Maravilha. Dessa forma, em cada apuração haverá uma lista com o nome das pessoas impedidas e, caso haja a retirada de um cupom preenchido com algum nome na lista, o respectivo cupom será descartado imediatamente, procedendo-se a retirada aleatória de novo cupom.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados da Promoção, com os nomes das pessoas contempladas, serão divulgados por meio de rádios e jornais de circulação local. As pessoas contempladas serão notificadas verbalmente via telefonema e, não sendo possível o contato, por meio de carta com Aviso de Recebimento, enviada para o endereço informado no cupom contemplado.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, sem quaisquer ônus às pessoas contempladas. Os prêmios do primeiro e segundo sorteios serão entregues na atual sede da CDL de Maravilha, localizada na Avenida Maravilha, 203 – Centro, Maravilha/SC. O prêmio do terceiro e último sorteio será entregue no endereço da nova sede da CDL de Maravilha, que estará sediada na Rua Jorge Lacerda, 85 – Centro, Maravilha/SC.

Caso a pessoa ganhadora tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhada de um(a) representante legal, ambos portando documento de identificação com foto, para a retirada do prêmio e assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio em nome do(a) menor.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio,

sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.000503/2018